



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1049/90

DATA: 15.02.90

SÚMULA Fixa o valor de diárias do Prefeito, e demais servidores, quando a serviço da Municipalidade.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - As diárias serão calculadas de conformidade com a seguinte tabela:

I - Para o Prefeito

a) Quando no Estado.....	Ncz\$ 1.800,00
b) Quando fora do Estado.....	Ncz\$ 2.000,00
c) Quando em municípios vizinhos.....	Ncz\$ 900,00

II - para Diretores de Departamento ou Assessores (Grupo Direção Superior).

a) Quando no Estado.....	Ncz\$ 1.300,00
b) Quando fora do Estado.....	Ncz\$ 1.500,00
c) Quando em Municípios vizinhos.....	Ncz\$ 600,00


III - Para os demais servidores do quadro,

a) Quando no Estado.....	Ncz\$ 900,00
b) Quando fora do estado.....	Ncz\$ 1.200,00
c) Quando em Municípios vizinhos.....	Ncz\$ 450,00

Art. 2º) - Os valores fixados no artigo 1º serão reajustados através de Decreto Municipal no mesmo percentual que vier ocorrer o salário mínimo.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Coronel Vivida, estado do paran , aos 15 (quinze) dias do m s de Fevereiro de 1990, 102º da Rep blica e 32º do Munic pio.


Dr. Valter Munaretto

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Luis Carlos Buschmann

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO